



# **DESPACHO**

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL CORONAVÍRUS (COVID-19)

#### Considerando:

- Que o nível passou de Estado de Calamidade para o estado de Alerta nacional com efeitos a partir de 1 de julho, com exceção da região de Lisboa e Vale do Tejo, através do Decreto n.º 51-A/2020 de 26 de junho de 2020;
- Que não se verificam novos casos de infeção por COVID-19 há pelo menos 3 semanas no Concelho de Penacova,
- Que nesta data não há casos ativos conhecidos no concelho de Penacova (casos sintomáticos);

#### IMPÕE-SE:

Que o Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto Oliveira, no âmbito das suas competências, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, diploma aplicável por remissão do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 2–A/2020, de 20 de março, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil restrita,

## **DETERMINE O SEGUINTE:**

- I A declaração da situação de alerta de âmbito municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua redação atual, com o âmbito previsto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, situação de alerta justificada pelos considerandos atrás descritos.
- II Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penacova, com efeitos a partir das 00:00 horas do dia 01 de julho de 2020;



### Câmara Municipal de Penacova

III- Mantém-se a necessidade, por razões de saúde pública, de se preservar as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene.

Pelo exposto e em consequência da decisão:

- a) Dê-se imediato conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penacova, ao Senhor Comandante Distrital de Operações de Socorro de Coimbra e aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua, Arganil, Vila Nova de Poiares, Coimbra e Mealhada, aos Presidentes de Juntas de Freguesia do concelho de Penacova, ao Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova, ao Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana, Delegada de Saúde, Coordenador do Centro de Saúde e a todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.
- b) Publique-se no sítio do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt);

Paços do Município de Penacova, 1 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

11- ul ou

Humberto José Batista Oliveira